



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7396/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2103/19 de 06 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 88.865,72** (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, e setenta e sete centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manut. Serviços do Dpto. Ação Social		
3.1.90.11	785	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.711	21.170,56
3.1.91.13	787	Obrigações Patronais	3.711	2.885,45
3.1.90.11	896	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.941	25.771,69
3.1.91.13	898	Obrigações Patronais	0.941	3.608,02
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. Centro de Saúde Municipal		
3.1.90.16	528	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	1.494	13.180,00
09.02.10.301.0011.2.053		Manut. Setor de Odontologia		
3.1.91.13	570	Obrigações Patronais	0.303	22.250,00
Total de Suplementações				88.865,72

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.711	Transf. CRAS SCFV PSB FNAS – Exerc. Anterior	24.056,01
Total de superavit		24.056,01

II – Excesso

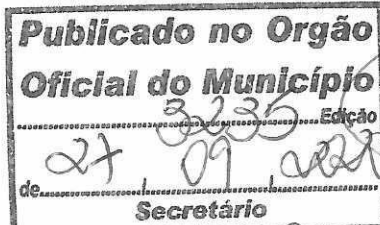
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.941	Bloco Financiamento da Proteção CREAS	29.379,71

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.062		Programa Saúde da Família		
3.1.90.11	576	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.494	13.180,00
09.02.10.301.0011.2.063		Programa Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.16	593	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	0.303	22.250,00
Total de Cancelamentos				35.430,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 22 de setembro de 2020.




Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal